



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 31 de dezembro de 2020 - Nº 243

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

DELEGACIA DO CONSUMIDOR GANHA NOVA SEDE

Cerca de 2 milhões e quinhentos mil reais foram apreendidos pela DECON só no segundo semestre de 2020

A Delegacia especializada em Crimes contra o Consumidor (Decon) ganhou uma nova sede nesta quarta-feira (30/12), o novo local também atenderá vítimas de crimes cibernéticos e de crimes pela internet. A nova Decon funcionará no prédio da antiga DECASP, na Rua Gervásio Pires, nº 863, bairro da Boa Vista.



Durante o segundo semestre de 2020, a Decon realizou 12 operações, que resultaram no aumento de quase 200% no número de prisões e na apreensão de aproximadamente R\$ 2.500.000,00. As suas principais áreas de atuação são o consumo de água, gás, eletrônicos, brinquedos, roupas, álcool, sabão e outros.

Estiveram presentes na solenidade de inauguração da nova sede da Delegacia do Consumidor, o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua; o secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire; o chefe da Polícia Civil, Nehemias Falcão; e o subchefe da Polícia Civil de Pernambuco, Darlson Freire

Fonte: Gerencia Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/12/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 6460, DE 18/12/2020 – Permutar a Agente de Polícia **Carolina Couto de Oliveira**, matrícula nº 399593-3, da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1, para a 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Caruaru, da DHA, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Ayrton Magno de Oliveira**, matrícula nº 387582-2, ambas da DINTER-1, conforme a concordância dos Policiais em Declarações anexas a CI nº 590/2020 da 14ª DESEC, (SEI Nº3900000909.000818/2020-41).

Nº 6462, DE 18/12/2020 – Remover a Agente de Polícia **Aryane Siqueira Batista**, matrícula nº 399921-1, da Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição - Inajá, da 22ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, "... considerando a necessidade de promover ajustes operacionais em unidades integrantes desta 22ª DESEC, com vistas à conveniência do serviço público e atendendo aos demais Princípios da Administração Pública...", conforme CI nº 132/2020, da 22ª DESEC (SEI Nº 3900000823.000154/2020-60).

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS ORIGINAIS PUBLICADAS NO BGSDS 237, DE 19/12/2020)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, em exercício, **RESOLVE**:

Nº 6625, DE 30/12/2020 - Substituir o Servidor **Marcos Antônio Gomes**, Médico Legista, matrícula 209.619-6, por solicitação da Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC, pelo Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** do Instituto de Medicina Legal de Caruaru, **Dr. Gilberto Vilaça de Menezes**, Médico Legista, matrícula 386.574-6, CPF 665.955.414-91.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício.

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

PROVIMENTO CORRECCIONAL Nº 17, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Orienta os Comandantes, Diretores e Chefes das Corporações Militares quanto ao cumprimento do Decreto nº 50.014 de 22 de dezembro de 2020.

A CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições de órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados, nos termos do Art. 1º da Lei 11.929/2001.

Considerando que o Decreto nº 50.014 de 22 de dezembro de 2020 não criou qualquer inovação na ordem jurídica que rege as Corporações Militares, mas apenas regulamentou a aplicação dos efeitos secundários e remanescentes das penas de prisão e de detenção previstas na Lei nº 11.817/2000, em consonância com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, vedando as restrições e privações de liberdade aos militares estaduais, como efeitos de eventuais sanções disciplinares a eles impostas;

Considerando que o Decreto nº 50.014 de 22 de dezembro de 2020 restringiu-se a regulamentar dispositivos já constantes na Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), norma esta que goza de presunção de constitucionalidade;

Pelo exposto, a Corregedoria Geral da SDS vem orientar e recomendar aos Comandantes, Diretores e Chefes das Organizações Militares do Estado de Pernambuco que, a partir de 27 de dezembro de 2020, as sanções administrativas devem ser impostas de acordo com a Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 50.014, de 22 de dezembro de 2020, seguindo o modelo abaixo:

PORTARIA

DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADM - SIGPAD Nº 2021.18.9.002021 - SDS

SEI Nº 3900000006.00062421/2021-02

SINDICADO: xxxxxxxx

CONSIDERANDO que, ao analisar as peças que compõem os autos, o comandante, diretor ou chefe decidiu homologar o teor do relatório conclusivo, em razão dos fundamentos fáticos (resumidamente narrados) e jurídicos nele articulados (referências aos tipos disciplinares e demais norma violadas), com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual

11.781/2000. RESOLVE: I – impor os efeitos administrativos que decorrerem da aplicação da pena disciplinar de xx dias de PRISÃO ao sindicado, deixando contudo de determinar a privação de liberdade do militar, tudo em conformidade com o disposto na Lei 11.817, de 24 de julho de 2000 c/c Decreto nº 50.014, de 22 de dezembro de 2020.

FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA – CEL PM
Corregedor Geral em Exercício

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 5345 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de DEZEMBRO/2020, que se encontra disponível , na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.v **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - A Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. o ARP Nº 0123/2020 celebrado com a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI ME, CNPJ: 06.132.785/0001-32, referente ao Proc. 0035.2020.CPLII.PE.0010.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SANEANTES), por um período de 12 (doze) meses. Com vigência de 29/12/2021 à 28/12/2021. Ext. 1a publ. o ARP Nº 0132/2020 celebrado com a empresa Medical Center Distribuidora LTDA, CNPJ:23.706.033/0001-57, referente ao Proc.0049.2020. CPLI.PE.0014.DASIS, Objeto: aquisição EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) , por um período de 12 (doze) meses. Com vigência de 29/12/2021 à 28/12/2021. Ext. 1a publ. o ARP Nº 0131/2020 celebrado com a empresa MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MRDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ:08.014.554/0001-50, referente ao Proc. 0049.2020.CPLI.PE.0014.DASIS, Objeto: aquisição EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) , por um período de 12 (doze) meses. Com vigência de 29/12/2021 à 28/12/2021. Recife 31/12/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato dos Contratos de Credenciamento 2020, relativo ao Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 0018A.2020.CPLI. IN.0002A/DASIS – Celebrado entre a DASIS e empresas que prestam serviços na área de saúde com vigência de até 12 (doze) meses: CT nº 170/2020 - NEUROVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ – 15.321.807/0001-01, a contar de 13.11.2020; CT nº 155/2020 - COOP HELTH – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CNPJ – 27.339.8270001- 40, a contar de 29.12.2020; CT nº 133/2020 - IMAG – NUPE - NÚCLEO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ – 10.524.168/0001-50, a contar de 29.12.2020 e 4º Termo Aditivo ao CT – 023/2018 - HOSPITAL SÃO MARCOS LTDA – CNPJ – 02.284.062/0004-40, a contar de 29.12.2020. Recife 31/12/2020. MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA - Cel PM – Diretora da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2018-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação de prazo do contrato *mater*, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03/02/2021 a 02/02 2022, VALOR MENSAL: R\$ 5.300,00; CONTRATADA: DIRANA SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA – ME. ORIGEM:** ARP nº 028/2017, PL nº 014.2017.CPL.SDS, PE 009/2017.